

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### DECRETO N. 69 de 14 de dezembro de 2021.

**“Retifica os termos do artigo 1º do Decreto 66/2021 que declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel situado na Rua Meire Aparecida Fernandes Marotta, destinado à ampliação da sede do Poder Legislativo”.**

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Valdir Ribeiro de Barros, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e os artigos 6º e 5º, alíneas “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações que regem a matéria;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 57 de 14 de dezembro de 2021, em que a Câmara Legislativa solicitou ao Executivo Municipal retificação do Decreto 66/2021, considerando que houve informação anterior equivocada quanto à matrícula do imóvel;

#### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica o art. 1º do Decreto 66 de 09 de dezembro de 2021 retificado para a seguinte redação:

**Art. 1º** - *Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel urbano, desprovido de edificação, situado em Dolores do Turvo/MG, na Rua Meire Aparecida Fernandes Marotta, nº 15, Centro, com área total de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, sob matrícula nº 9465, de propriedade de Antônio Vieira e Sandra Cormarie da Araújo Vieira.*

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo – MG, 14 de dezembro de 2021.

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito do Município de Dolores do Turvo

**Código Identificador: 223511295409**